



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.842, de 02 de maio de 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alfenas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação abaixo, podendo durante a execução do orçamento de 2019, conforme Lei 4.825 de 17 de dezembro de 2018, ser suplementado ou reduzido se necessário, conforme segue:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.031.0100.4001	Manutenção das Atividades Legislativas	Fonte	Valor (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições	100	150.000,00
Total			150.000,00

Art. 2º Como recursos necessários à abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcial ou totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

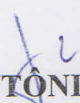
01.031.0100.4001	Manutenção das Atividades Legislativas	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	150.000,00
Total			150.000,00

Art. 3º Fica consignada a ação instituída por esta Lei no programa de governo a que se refere a Lei nº 4.773 de 20 de dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, e sua posterior alteração, Lei nº 4.828 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfenas, 02 de maio de 2019.


LUIZ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 02/05/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *WBR*